
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--|--|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2022 | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 | |

PORTARIA

| | |
|---|--|
| PORTARIAS Nº 084 A Nº 086 | |
| PORTARIA Nº 087/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024..... | |
| PORTARIA Nº 088/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024..... | |

EXTRATO

| | |
|--|--|
| EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 | |
| EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 | |

AVISO

| | |
|---|--|
| AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 | |
|---|--|



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.184/0001-59, estabelecida na Rua Trajano, 182, Lapa na cidade de São Paulo, neste ato representada por: GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 502377276 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 413.988.308-10, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant | Vl. Unit. | Vl. Total |
|------|--|---------|---------|----------|-------|--------------|---------------|
| 120 | SCANNER COM TELA LCD COLORIDA, COM CAPACIDADE ADF PARA 50 FOLHAS. CONEXÃO: USB E WI-FI. SIMILAR SCANSNAP IX1600. MODO NORMAL E AUTOMÁTICO: SIMPLEX / DUPLEX: 40 PPM. 200 DPI, 300 DPI, 400 DPI, 600 DPI, 1.200 DPI. VOLTAGEM: AC 100 A 240 V, 50/60 HZ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA; CABO AC; ADAPTADOR AC; CABO USB; GUIA DE RECIBO. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | AVISION | AD340GWN | 30 | R\$ 2.243,67 | R\$ 67.310,10 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.

Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

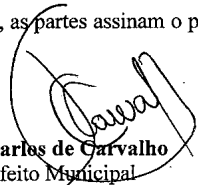
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

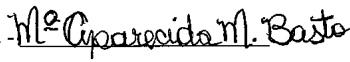
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS-DE I:35652184000159
Assinado de forma digital por VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I:35652184000159

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,
CNPJ nº 35.652.184/0001-59
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 -  M^{te} Aparecida M. Basto

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0001-83, estabelecida na Rod Darly Santos nº 4000, Darly Santos na cidade de Vila Velha- ES, neste ato representada por: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 3.073.088 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|---|---------|-------|--------|------------|--------------|----------------|
| 89 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS. VISOR LCD: SIM, COLORIDO DE 1,44". IMPRESSÃO DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA A ECONOMIA DE PAPEL. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33.PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL 1 KIT COM 04 | UND | Epson | L4260 | 332 | R\$ 1.599,36 | R\$ 530.987,52 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|--|-----|------------|---------------------|------------|---------------|-------------------|
| | GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO 127ML, CIANO 70ML, MAGENTA 70ML E AMARELO 70ML) - CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB - CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - GARANTIA DO PRODUTO. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | | |
| | NOBREAK 1500 VA BIVOLT 5T ENTRADA 115/127 E 220 V AUTONOMIA ESTIMADA DE 50 MINUTOS PARA 1 PC + MONITOR LCD 17 + IMPRESSORA JATO DE TINTA DOMÉSTICA. 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, ACOMPANHA O EXTENSION CORD 4 DE TOMADAS DE SAÍDA (TOTAL DE 8 TOMADAS, POIS O ACESSÓRIO UTILIZA 1 TOMADA DE NOBREAK) ESTABILIZADOR INTERNO COM | | | | | | |
| 109 | 4 ESTÁGIO DE REGULAÇÃO. | UNO | CR Energia | KSB1500BS 1500VA | R\$ 309 | R\$ 884,93 | R\$ 273.443,37 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%; descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

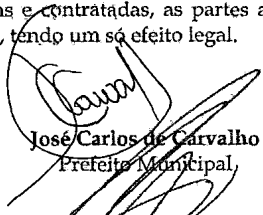
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal,

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 01.590.728/0001-83
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Ana Marina dos Santos 02 - Marcia Mariana A. Souza

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42, estabelecida na RUA ANTONIO OLIMPIO 32, VILA AURORA na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, neste ato representada por: VANESSA CORREA DA ROCHA, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 333222180 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 295.979.838-42, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
|------|--|---------|-------|----------|------------|-----------|--------------|
| 35 | CARTUCHO DE TONER CF258A. MONOCROMÁTICO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M428DW. CAPACIDADE PARA ATÉ 3.000 CÓPIAS NUMA CARGA. | UND | DSI | CF258A | 120 | R\$ 74,68 | R\$ 8.961,60 |
| 44 | CARTUCHO DE TONER ML-D2850B. SAMSUNG MLD2850B 2850B ML-D2850A 2850A. UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS SAMSUNG ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND E ML-2851NDL. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | DSI | MLD2850B | 120 | R\$ 40,00 | R\$ 4.800,00 |

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
RA: 05808979
000142

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | COMPATIVEL. | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-----------------------|-----|------------|---------------|
| 45 | CARTUCHO DE TONER W1330X. MONOCROMÁTICO. COMPATÍVEL COM COPIADORA MULTIFUNCIÓNAL HP LASERJET M432FDN. CAPACIDADE PARA ATÉ 15.000 CÓPIAS NUMA CARGA. | UND | DSI | W1330X | 120 | R\$ 135,01 | R\$ 16.201,20 |
| 46 | CARTUCHO DE TONER XEROX VERSALINK B405 E B400. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.COMPATIVEL. | UND | DSI | 106R03585 | 120 | R\$ 81,94 | R\$ 9.832,80 |
| 141 | TONER XEROX WORKCENTRE 3550 WC3550 WC3550S. 106R01528 106R01529. MOCROMÁTICO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 10.000 CÓPIAS.COMPATIVEL | UND | DSI | 106R01528 / 106R01529 | 120 | R\$ 74,99 | R\$ 8.998,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

V. C. DA

BRECHA

DISTRIBUIDOR

A: 0580897900

0142

Assinado de forma digital por V. C. DA BARRA, ID: 0580897900, 08929000142

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

V. C. DA
ROCHA
DISTRIBUIDOR
RA:05808979
000142

Assinado de forma
digital por V. C. DA
ROCHA
DISTRIBUIDORA:05
808925000142

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



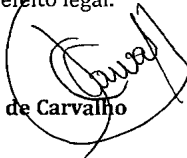
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

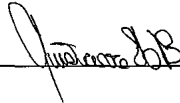
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

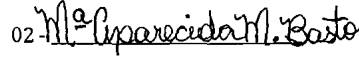
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho

V. C. DA ROCHA
DISTRIBUIDORA: 05
808979000142
Assinado de forma digital por V. C. DA ROCHA
DISTRIBUIDORA: 05808979000142
V. C DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -



02 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
 CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos **31** dias do mês de **maio** de 2023, **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia; neste ato representado por seu Prefeito Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **CONTIGO TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.065.989/0001-26**, estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS 540, CENTENARIO na cidade de SAPIRANGA-RS, neste ato representada por: **TIAGO PIRES SUTEL**, (*representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº 1089428823 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 184.879.805-97, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|--|---------|---------|----------|-------|-----------|--------------|
| 60 | CONECTOR RJ 45 PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS). CATEGORIA 3E U/UTP. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE | PC | CHIPSCE | 062-0045 | 108 | R\$ 39,47 | R\$ 4.262,76 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE
(ROHS). PACOTE COM 50 UNIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10% recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10% descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

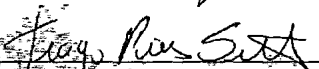
Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



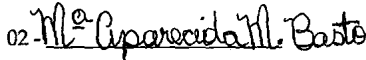
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Ficam assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


CONTIGO TELECOM
CNPJ sob o nº 14.065.989/0001-26
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 -  M^{te} Aparecida M. Basto

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@sãodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos ~~31~~ dias do mês de ~~março~~ de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, estabelecida na RUA FRANCISCO PORTUGAL, 588, SALGADO FILHO SALA 04 na cidade de ARACAJU-SE, neste ato representada por: ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 32668597 SE, inscrito no CPF sob n.º 043.718.985-64, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
|------|--|---------|------------|------------|------------|--------------|-----------------|
| 22 | CABO VGA. APLICAÇÃO: MÔNITORES, PROJETORES, TVS, COM SAÍDA VGA. CABO DE 1,8 METROS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO. PVC. CONECTORES BANHADOS A OURO. | UND | mb tech | mb tech | 130 | R\$ 23,46 | R\$ 3.049,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme

1

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Ara Carolina Jéssy Oliveira Almeida

UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI
CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71
COMPROMITENTE

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TESTEMUNHAS: 01 M^{te} Aparecida M. Basto - Júlio César B. B.

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa ALECRISSON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.470.842/0001-45, estabelecida na Rua Leonídio Souza, SN, Santo Antônio, na cidade de Coronel João Sá-BA, neste ato representada por: Alecrisson da Silva, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 1254861033 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.373.155-57, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Audio, Video e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|---|---------|---------|--------|------------|------------|----------------|
| 106 | MONITOR LED 21,5", FULL HD (1920X1080P), 16:9. TEMPO DE RESPOSTA 5MS OU MENOS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ OU MAIOR. ENTRADA 1 X HDMI + 1 X VGA. TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO FLEXÍVEL AMD FREESYNC OU ADAPTIVE-SYNC. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: | UND | Philips | 221V8L | 1327 | R\$ 744,29 | R\$ 987.672,83 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefãx: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--------|--|--------------|---------------|
| | MONITOR, SUPORTE, CABO DE ENERGIA, CABO HDMI E MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | | |
| 123 | SMART TV 4K QLED 55" COM ANDROID. RESOLUÇÃO (PIXELS): 3840 X 2160. BIVOLT. WI-FI, BLUETOOTH, 3 HDMI, 2 USB, RJ45. 1 SAÍDA DE FONE DE OUVIDO - 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA). POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 2X 10W RMS. HDR10+ - DOLBY VISION - DOLBY ATMOS - WI-FI DUAL BAND - DESIGN SEM BORDAS. O GOOGLE ASSISTENTE INCORPORADO. APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE - NETFLIX - GLOBO PLAY - SPOTIFY - HBO GO - AMAZON PRIME. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 SMART TV - 1 CONTROLE REMOTO - 1 BASE - MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | TCL | 55P635 | | R\$ 3.329,00 | R\$ 53.264,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma;

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público;

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

Fraça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Alecrisson da Silva
ALECRISSEON DA SILVA
CNPJ nº 45.470.842/0001-45
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -

02 - M^{te} Aparecida M. Basto

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia; neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404-SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.260.627/0001-30, estabelecida na RUA 4A CHACARA 111, SHVP CONJUNTO 2 LOTE 15º na cidade de BRASÍLIA-DF, neste ato representada por: DAVI VERNON CARLOS DE OLIVEIRA, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 2594457 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº. 015.763.261-01, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Audio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant | Vl. Unit. | Vl. Total |
|------|--|---------|----------|---------------|-------|------------|----------------|
| 67 | ESTABILIZADOR, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA DE TENSÃO 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 VA/W, 05 TOMADAS DE SAÍDA OU MAIS, FILTRO DE LINHA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUB/SOBRE TENSÃO, REARME AUTOMÁTICO E SOBREAQUECIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | TS SHARA | POWEREST 9007 | 897 | R\$ 299,98 | R\$ 269.082,06 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|--|-----|---------|----------------|-----|--------------|------------------|
| 112 | NOTEBOOK GAMING 15,6" FULL HD (1920X1080), PROCESSADOR: HEXA-CORE (12 TREADS) DE 10ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, FREQUÊNCIA: ATÉ 5.0 GHZ, 12 MB DE CACHE L3. MEMÓRIA: 16 GB (8+8) RAM DDR4 2933MHZ OU MAIOR, ARMAZENAMENTO: SSD 512 NVME OU MAIOR, PLACA DE VÍDEO: GTX 1650 4GB OU MELHOR. PLACA DE REDE: 100/1000 ETHERNET E WIFI AC, TECLADO: PADRÃO BR NUMÉRICO TOUCHPAD (RETROILUMINADO AZUL). SISTEMA: WINDOWS 10 PRO 64 BITS PORTUGUÊS DO BRASIL OU MAIS RECENTE LICENCIADO. CONTEÚDO DA CAIXA: NOTEBOOK, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | ACER | NITRO 5 | 35 | R\$ 6.122,46 | R\$ 214.286,10 |
| 131 | TABLET 128GB, TELA 11" WQXGA+ OU SUPERIOR. MEMÓRIA INTERNA 128GB, RAM 6GB OU MAIOR. SUPORTA CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 1TB. CPU OCTA CORE COM NÚCLEOS DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 2.99GHZ, 2.4GHZ, 1.7GHZ OU SUPERIOR. SISTEMA ANDROID 11 OU MAIS RECENTE COM GOOGLE PLAY STORE. CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMO DE 8MP. BATERIA 8.000 MAH OU MAIOR. SUPORTE PARA CARTÃO COM TECNOLOGIA GSM. PORTA USB-C COMPATÍVEL COM S PEN CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI 802.11 B/G/N/AC, BANDA DUPLA 2.4G E 5G. BLUETOOTH 5.0 VÍDEO QUALIDADE MÁXIMA DE CAPTURA: 4K ULTRA HD A 30 FPS. LOCALIZAÇÃO GPS. SENSOR IMPRESSÃO DIGITAL - ACCELERÔMETRO. SENSOR DE LUZ AMBIENTE. GIROSCÓPIO. GEOMAGNÉTICO. ALTO FALANTE INTEGRADOS. MICROFONE INTEGRADO. MÍNIMO ITENS INCLUSOS: 01 TABLET, 01 CARREGADOR COM CABO USB-C, 01 PINO EJETOR PARA SIM CARD E CARTÃO MEMÓRIA. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | SAMSUNG | Galaxy S7 FE | 508 | R\$ 4.943,40 | R\$ 2.511.247,20 |
| 132 | TABLET 32GB, TELA 8.7" OU SUPERIOR. CÂMERA 8.0MP, WI-FI, BLUETOOTH, ANDROID 11.0 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.0GHZ, 1.8GHZ OU SUPERIOR. | UND | SAMSUNG | Galaxy A7 Lite | 610 | R\$ 1.048,63 | R\$ 639.664,30 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefona: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
 CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | |
|--|-----|---------|-------------------|-----|--------------|----------------|
| SISTEMA ANDROID 10 OU MAIS RECENTE. COM GOOGLE PLAY STORE. WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ. BLUETOOTH V5.0 ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB, EXPANSÍVEL COM CARTÃO MICRO SD 512TB OU MAIOR. MEMÓRIA 3GB OU MAIOR. PORTA USB TYPE-C. BATERIA 5100MAH OU MAIOR. CÂMERAS DIGITAL: 8.0 MP OU MAIOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABLET - 01 CARREGADOR - 01 CABO DE DADOS - 01 EXTRATOR DE CHIP - 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA 12 MESES. | | | | | | |
| TABLET 64 GB TELA 10" OU SUPERIOR. 3G RAM. SISTEMA ANDROID 10: PROCESSADOR. OCTA CORE: 2GHZ, 1.8GHZ OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 OU SUPERIOR. CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA: 8.0 MP? RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS. RAM 3 GB OU MAIOR. MEMÓRIA INTERNA: 64 GB OU MAIOR. SUPORTE CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB. PORTA USB-C. WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC. 2.4G+5GHZ. VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.0. BATERIA CAPACIDADE DA BATERIA 7000 MHA OU SUPERIOR. ITENS INCLUSOS: 01 TABLET, 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 PINO EXTRATOR DE CHIP. | | | | | | |
| 133 01 MANUAL GARANTIA DE 12 MESES. | UND | SAMSUNG | GALAXY SAMSUNG A8 | 520 | R\$ 1.478,86 | R\$ 769.007,20 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Praça Emerson Barbosa, n.º 01, Centro. CEP: 47.820-000.
 Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade; até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 13.326.627/0001-30
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -

02 - M^{te} Aparecida M. Basto

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos ³¹ dias do mês de ~~março~~ de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92, estabelecida na Rod Governador Mario Covas nº 256, Padre Mathias na cidade de Cariacica-ES, neste ato representada por: Carlos Eduardo Santos Pereira, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 635569604 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 888.473.815-68, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
|------|--|---------|-------|--------|------------|--------------|------------------|
| 117 | PROJETOR/DATASHOW. - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600. - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600) - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200). VIDA DA FONTE DE LUZ: - NORMAL: 5000 HORAS - ECO: 10000 HORAS - SMARTECO: 10000 HORAS - LAMPSAVE: 15000 HORAS. ÁUDIO: - ALTO FALANTE: 2W. | UND | BENQ | MS550 | 312 | R\$ 4.989,82 | R\$ 1.556.823,84 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| INTERFACE: - 1X PC (D-SUB) - 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS) - 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA) - 2X HDMI - 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM) - 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK) - 2X RECEPTOR INFRAVERMELHO - 1X BARRA DE SEGURANÇA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1X PROJETOR - 1X CONTROLE REMOTO COM BATERIA - 1X CABO DE FORÇA (POR REGIÃO) - 1X GÜIA RÁPIDO - 1X CARTÃO DE GARANTIA - 1X CABO VGA (D-SUB, 15 PINOS); GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MÚLTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



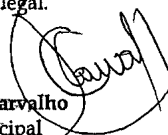
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

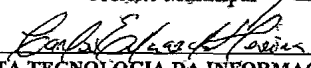
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ sob o nº 28.584.157/0003-92
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Me. Aparecida M. Basto

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO-ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa CARLOS JORGE MIRANDA DA SILVA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.601.876/0001-96, estabelecida na RUA ESMERANO SANTIAGO 70, CENTRO na cidade de CAPIM GROSSO-BA, neste ato representada por: CARLOS JORGE MIRANDA DA SILVA JUNIOR, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 1314505300 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 033.860.125-23, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|--|---------|---|--------|-------|--------------|---------------|
| 6 | AUTOTRANSFORMADOR PARA MÁQUINA DE XEROX COPIADORA, BIVOLT 110/220, 220/110, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 WATTS. | UND | Force Line - 2000VA Bivolt Slim Premium | | 229 | R\$ 170,00 | R\$ 38.930,00 |
| 20 | CABO PARA MICROFONE: CABO: SANTO ANGELO OU SIMILAR MODELO: SC20 CONECTORES: SANTO ANGELO MODELO: XLR MACHO / XLR FÊMEA | UND | Santo Angelo Ninja Hg P10 x Xlrf 03ft | | 100 | R\$ 114,38 | R\$ 11.438,00 |
| 24 | CAIXA ATIVA FALANTE DE 15 600W- ALTO FALANTES: 15" POTÊNCIA: 600W AMPLIFICADOR: CLASSE AB | UND | hayonik/15600L | | 5 | R\$ 2.100,00 | R\$ 10.500,00 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CARLOS JORGE M DA SILVA
Assinado de forma digital por CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR:1760187600196
0196



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------------------------|-----|-----------------|------------------|
| | IMPEDÂNCIA: SAÍDA AMPLIFICADA: 8 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50~20KHZ SAÍDAS: RCA, SPEAKON DIMENSÕES: 48.000X39.000X76.000 CM; COR: PRETA | | | | | |
| 28 | CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTATIL: SOM DE ALTA QUALIDADE SEM FIO VIA BLUETOOTH 4.1; A BATERIA DE ÍON RECARREGÁVEL INTEGRADA PERMITE ATÉ 5 HORAS DE REPRODUÇÃO; O GABINETE IPX7 À PROVA D'ÁGUA TORNA A GO 2; COM O VIVA-VOZ LIVRE DE RUIDOS; ENTRADA PARA CABO DE ÁUDIO 3,5 MM; PEÇAS PARA MONTAGEM ?1 CABO MICRO USB PARA RECARGA; POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA DOS ALTO-FALANTES ?3 WATTS; TIPO DE AMPLIFICAÇÃO DO ALTO-FALANTE ?PASSIVO; TIPO DE FONTE DE ENERGIA ?ENERGIA ELÉTRICA; DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA ?5 HORAS; BATERIAS INCLUSAS; PROPORÇÃO DE SINAL POR RUIDO (DB) ?80 DB; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO ?SPEAKER; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ?8.6 X 3,16 X 7.12 CM; 183.99 G; CORES DIVERSAS. | UND | JBL GO 2 - JBLGO2BLK | 200 | R\$ 160,00 | R\$ 32.000,00 |
| 29 | CÂMERA DIGITAL REFLEX DE OBJETIVA SIMPLES ENCAIXE F (COM CONEXÃO AF E CONTATOS AF) FORMATO DX DA NIKON; DISTÂNCIA FOCAL NO FORMATO DE 35 MM [135] EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 1,5X DA DE OBJETIVAS COM ÂNGULO DE VISÃO DE FORMATO FX DX, CMOS, 23,5 MM X 15,7 MM 21,51 MILHÕES LIMPEZA DO SENSOR DE IMAGEM, DADOS DE REFERÊNCIA DE IMAGE DUST OFF (SOFTWARE CAPTURE NX-D OBRIGATÓRIO) 20,9 MILHÕES ÁREA DE IMAGEM DX (24 X 16), (G) 5568 X 3712 (20,6 MILHÕES), (M) | UND | Nikon D7500 | 12 | R\$ 6.900,00 | R\$ 82.800,00 |

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CARLOS JORGE M
DA SILVA Assinado de forma digital
por CARLOS JORGE M DA
SILVA
JUNIOR:175018750
00196



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>4176 X 2784 (11,6 MILHÕES), (P) - 2784 X 1856 (5,1 MILHÕES); ÁREA DE IMAGEM DE 1,3X (18 X 12), (G) 4272 X 2848 (12,1 MILHÕES), (M) 3200 X 2136 (6,8 MILHÕES), (P) 2128 X 1424 (3 MILHÕES); FOTOGRAFIAS COM ÁREA DE IMAGEM DE DX TIRADAS DURANTE FILMAGENS, (G) 5568 X 3128 (17,4 MILHÕES), (M) 4176 X 2344 (9,7 MILHÕES), (P) 2784 X 1560 (4,3 MILHÕES); FOTOGRAFIAS COM ÁREA DE IMAGEM DE 1,3X TIRADAS DURANTE FILMAGENS, (G) 4272 X 2400 (10,2 MILHÕES), (M) 3200 X 1800 (5,7 MILHÕES), (P) 2128 X 1192 (2,5 MILHÕES); FOTOGRAFIAS TIRADAS DURANTE FILMAGENS NUM TAMANHO DE IMAGEM DE 3840 X 2160: 3840 X 2160 (8,2 MILHÕES) 3840 X 2160 (4K UHD): 30P (PROGRESSIVO), 25P, 24P; 1920 X 1080: 60P, 50P, 30P, 25P, 24P; 1280 X 720: 60P, 50P. AS VELOCIDADES DE DISPARO REAIS PARA 60P, 50P, 30P, 25P E 24P SÃO 59,94, 50, 29,97, 25 E 23,976 FPS RESPECTIVAMENTE; QUALIDADE ALTA DISPONÍVEL EM TODOS OS TAMANHOS DE IMAGEM, QUALIDADE NORMAL DISPONÍVEL EM TODOS OS TAMANHOS EXCETO 3840 X 2160 MOV, MP4 CÓDIFICAÇÃO DE VÍDEO AVANÇADA H.264/MPEG-4 PCM LINEAR, AAC MICROFONE ESTÉREO EXTERNO OU INCORPORADO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL MODO M: CONTROLO AUTOMÁTICO DE SENSIBILIDADE ISO (100 ISO ATÉ HI 5) DISPONÍVEL COM LIMITE SUPERIOR SELECIONÁVEL; SELEÇÃO MANUAL {100 A 51 200 ISO EM PASSOS DE 1/3 OU 1/2 EV) COM OPÇÕES ADICIONAIS DISPONÍVEIS EQUIVALENTES A</p> | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CARLOS JORGE M DA SILVA
Assinado em
01/03/2024 por CARLOS
JORGE M DA SILVA
E-MAIL: 176018760@saodesiderio.ba.gov.br
00196



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|----|--|-----|--------------------------------|--|------|-----------------|------------------|
| | APROXIMADAMENTE 0,3, 0,5, 0,7, 1, 2, 3, 4 OU 5 EV (EQUIVALENTE A 1640000 ISO) ACIMA DE 51200 ISO. MODOS P, S E A: CONTROLO AUTOMÁTICO DA SENSIBILIDADE ISO (100 ISO ATÉ HI 5) COM LIMITE SUPERIOR SELECIONÁVEL. MODO DE VISÃO NOTURNA (EFEITO): CONTROLO AUTOMÁTICO DA SENSIBILIDADE ISO (100 ISO ATÉ HI 5). OUTROS MODOS: CONTROLO AUTOMÁTICO DA SENSIBILIDADE ISO (DE 100 A 12800 ISO). SIMILAR NIKON D7500. | | | | | | |
| 32 | CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:1080 X 1920, TIPO LENTE: FOCO AUTOMÁTICO X, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:60 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO.™ | UND | GT953 | | 105 | R\$ 115,00 | R\$ 12.075,00 |
| 53 | CASE PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6". A CAPA DEVE FORNECE ACOLCHOAMENTO ADICIONAL QUANDO VOCÊ ARMAZENA A NOTEBOOK. DEVE CONTER COMPARTIMENTO EXTERNO PARA ACOMODAR O MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU DISCO RÍGIDO EXTERNO. O ZIPPER DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SUPERFÍCIE INTERNA EXTRA ACOLCHOADA. | UND | Compacto C/B 15.6 | | 1032 | R\$ 61,69 | R\$ 63.664,08 |
| 54 | CASE USB 3.0 PARA HD SATA 2.5' HDD. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CASE PARA HD USB3.0; 2,5 POLEGADAS - 01 CABO USB. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. | UND | EXBOM - Case HD 2,5" CGHD-10 - | | 200 | R\$ 55,00 | R\$ 11.000,00 |
| 55 | CENTRAL TELEFÔNICA 2 LINHAS, 12 RAMAIS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 LINHAS, 12 RAMAIS E 5 RAMAIS SEM FIO ATRAVÉS DA PLACA RAMAL SEM FIO (DECT). IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: INCORPORADO DTMF E FSK. NUMERAÇÃO DOS RAMAIS: | UND | Intelbras Modulare Mais | | 28 | R\$ 2.489,93 | R\$ 69.718,04 |

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CARLOS JOSÉ M DA SILVA JUNIOR: 11601800198 Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ M DA SILVA JUNIOR: 11601800198



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|----|---|-----|---|--|----|-----------------|------------------|
| | DE 20 A 31 OU FLEXÍVEL (2 -2999). PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO: PILHA NI / CD DE 3,6 V – RECARREGÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PABX EQUIPADO COM 2 LINHAS E 12 RAMAIS, 1 KIT PARA FIXAÇÃO, 1 GUIA RÁPIDO. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| 56 | CENTRAL TELEFÔNICA 4 LINHAS, 20 RAMAIS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 8 LINHAS, 32. ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA), IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS INCORPORADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01- CENTRAL PABX; 01- PLACA RAMAL MISTA; 1 RAMAL DIGITAL E 3 ANALÓGICO; 04- PLACA IMPACTA 40; 4 RAMAIS ANALÓGICOS; 02- PLACA TRONCO IMPACTA 40 ANALÓGICOS. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | INTELBRAS/Impacta 40 | | 21 | R\$ 4.685,00 | R\$ 98.385,00 |
| 78 | FORTE 700W 80 PLUS BRONZE, BIVOLT, CONECTORES: - 24 PIN ATX: 1X- EPS (CPU): 1X 8PIN (4+4) - PCIE: 2X 8PIN (6+2) - SATA: 9X - PERIFÉRICOS DE QUATRO PINOS: 3X. ENTRADA: - TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 VAC - ENTRADA AC: 10 / 5A - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 - 60 HZ - EFICIÊNCIA: 85% TÍPICO. ITENS INCLUSOS: FONE A CABOS DE ALIMENTAÇÃO. | UND | Gamemax - 750w Gp750 80 Plus Bronze | | 81 | R\$ 350,00 | R\$ 28.350,00 |
| 90 | IMPRESSORA NÃO FISCAL SIMILAR A BEMATECH MP-4200 TH COM GUILHOTINA – USB · IMPRESSÃO RÁPIDA PARA TEXTOS, GRÁFICOS E CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D (QR CODE); SISTEMA DROP IN PARA REGULAGEM FÁCIL E RÁPIDA DE BOBINAS;POSSIBILIDADE DE UMA SEGUNDA INTERFACE PARA SER ADAPTADA À IMPRESSORA (VENDIDA SEPARADAMENTE); | UND | Epson TM-T20X | | 45 | R\$ 685,72 | R\$ 30.857,40 |

5

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CARLOS JORGE Assinado de forma
M DA SILVA digital por CARLOS
JUNIOR:769316 2024.03.01 10:18:50
76000196 00196



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|---|-----|-----------------------------|----|---------------|----------------|--|
| | GUILHOTINA EASY RECOVERY SYSTEM COM ANTITRAVAMENTO; CABEÇA DE IMPRESSÃO COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR CERCA DE 200 KM E GUILHOTINA PREPARADA PARA MAIS DE DOIS MILHÕES DE CORTES. | | | | | | |
| 96 | LENTE 24-70MM F/2.8 FOTOGRAFICA: INCLUINDO FOCO AUTOMÁTICO; INTEGRADO COM O SISTEMA DE AF DA CÂMERA COTADA; AJUSTE AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A ÁREA FOCADA. (LENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE LENTES DA MÁQUINA NIKON D3400. | UND | Sigma 24-70 mm F2.8 DG DN | 12 | R\$ 12.928,00 | R\$ 155.136,00 | |
| 107 | MONITOR ULTRAWIDE 29" POLEGADAS, FULL HD (2560X1080) 21:9, HDMI, COM ALTO FALANTES. TEMPO DE RESPOSTA: 5MS OU MENOS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ OU MAIOR. TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO FLEXÍVEL AMD FREESYNC OU ADAPTIVE-SYNC. ENTRADAS/SAÍDAS: - HDMI: SIM (X2) - DISPLAYPORT: SIM - HEADPHONE OUT: SIM. ALTO-FALANTES: SIM (5W X 2). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR ULTRAWIDE 29" - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V - CABO HDMI - MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | LG UltraWide 29WL500 led 29 | 41 | R\$ 1.300,00 | R\$ 53.300,00 | |
| 124 | SMART TV 4K QLED 65" COM ANDROID. RESOLUÇÃO (PIXELS): 3840 X 2160. BIVOLT. WI-FI, BLUETOOTH, 3 HDMI, 2 USB, RJ45. 1 SAÍDA DE FONE DE OUVIDO - 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA). POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 2X 9,5W RMS. HDR10+ - DOLBY VISION - DOLBY ATMOS - WI-FI DUAL BAND - DESIGN SEM BORDAS. O GOOGLE ASSISTENTE INCORPORADO. | UND | TV LED 55" 4K TCL 55P725 | 24 | R\$ 4.600,00 | R\$ 110.400,00 | |

6

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CARLOS JORGE M DA SILVA
Atribuído de forma digital por CARLOS JORGE M DA SILVA
JUNIOR:17601876000196
0196



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|--|-----|-------------|--|--|-------------------|------------------|
| | APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: YOUTUBE - NETFLIX - GLOBO PLAY - SPOTIFY - HBO GO - AMAZON PRIME. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 SMART TV - 1 CONTROLE REMOTO - 1 BASE - MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES - A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| 134 | TECLADO COM FIO, PRETO, PORTUGUÊS - ABNT2, NÚMÉRICO E ALFANUMÉRICO. CONEXÃO USB, FORMATO ERGONÔMICO, TECLAS SILENCIOSAS, DE RÁPIDA RESPOSTA. COMPRIMENTO DO CABO 1,8 M. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | VINIK CT200 | | | R\$ 1602 29,90 | R\$ 47.899,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

7

CARLOS JORGE M
DA SILVA
JUNIOR:1760187600
0196
Autenticado de forma digital
por CARLOS JORGE M DA
SILVA
JUNIOR:1760187600196



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

8

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CARLOS JOMBI M DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZADO EM FORTALEZA
PÚBLICA Nº 12601870001/2024
SINTESE Nº 12601870001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR:17.601.876/0001-96 Assinado de forma digital por CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR:17.601.876/0001-96

CARLOS JORGE MIRANDA DA SILVA JUNIOR-ME
CNPJ sob o nº 17.601.876/0001-96
OMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -

02 - M^{te} Aparecida M. Basto

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos ~~31~~ dias do mês de ~~maio~~ de 2023, **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20**, estabelecida na RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO 371, BAIRRO NOVO na cidade de OLINDA-PE, neste ato representada por: **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, (*representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº 6114333 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 009.601.134-36, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
|------|---|---------|--------|--------|------------|-----------|--------------|
| 27 | CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTATIL 5W COM SD CARD P2 USB WS-88: DURAÇÃO DA BATERIA NO MINIMO 4 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTADO POR BATERIA; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH, USB, AUXILIAR; COMPATÍVEL COM TODOS OS | UND | grasep | | 200 | R\$ 48,03 | R\$ 9.606,00 |

ASSUNCAO Assinado de forma
TEC COMERCIO digital por
DE ASSUNCAO TEC
EQUIPAMENTOS COMERCIO DE
S LTDA:0447396
0120

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|---|-----|------------|-------------|-----|------------|---------------|
| | DISPOSITIVOS BLUETOOTH; PRODUTO PORTÁTIL COM SOM DE 15 WATTS RMS; POSSUI 15W RMS DE POTÊNCIA; REPRODUZ MP3 ATRAVÉS DE MICRO SD E PEN DRIVE; COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA ÍON-LÍTIO; BATERIAS INCLUSAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ?10 X 7 X 7 CM; 247 G; | | | | | | |
| 114 | PENDRIVE 16 GB. USB 2.0. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S - TEMPERATURA AMBIENTE: 0º ~ 45º C - INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES - COR: PRETO/PRATA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. | UND | multilaser | pd588 | 192 | R\$ 22,06 | R\$ 4.235,52 |
| 129 | SUPORTE UNIVERSAL PARA DATASHOW/PROJETOR. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. DISTÂNCIA MÍNIMA DO PROJETO ATÉ O TETO DE 18 CM. SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 45º. HASTES MÓVEIS. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O KIT DE INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NO TETO OU PAREDE. MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM TODOS OS PROJETOES. PESO APROXIMADO DE 2,0 KG E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARGA MÁXIMA APROXIMADA DE 15 KG. | UND | sumay | sm- pro5 | 316 | R\$ 192,30 | R\$ 60.766,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

2

ASSUNPCAO
TEC COMERCIO
DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:0447396005
00120

Assinado de forma digital por ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:0447396005000002

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ASSUNPCAO
-TEC
COMERCIO
DE
EQUIPAMENT
OS
LTDA-044739
60000120

Assinado de
forma digital por
ASSUNPCAO-TEC
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA-044739000
00120
Dados:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

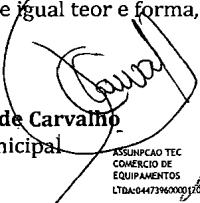
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

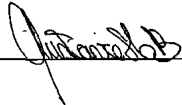

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

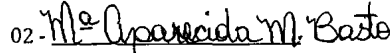
ASSUNÇÃO TEC
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA-04473960001-20

Assinado de forma digital por
ASSUNÇÃO TEC COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA-04473960001-20

ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -



02 - 

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 21 dias do mês de março de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.133.259/0001-67, estabelecida na ROD BR 470, 5640; VALADA ITOUPAVA na cidade de RIO DO SUL-SC, neste ato representada por: DIRCEU KNISS, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 2124038 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 647.323.719-49, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Video e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|---|---------|--------------------|--------------------------------------|-------|--------------|----------------|
| 91 | KIT 16 CÂMERAS DE SEGURANÇA FULL HD 1080P LITE 20 METROS INFRAVERMELHO + DVR + HD + CABOS E ACESSÓRIOS. CONTEÚDO DO KIT: 01 DVR MULTI HD DE 16 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6MP IP?; 16 CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD 1080P LITE 20 METROS BULLET; 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, COM 100MTS; 01 FONTE | KIT | FRAHM / AUDIOFRAHM | FGD50016L + FAHD202BP28 + ACESSÓRIOS | 31 | R\$ 3.324,00 | R\$ 103.044,00 |

Fraça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------------------|-------------------------------------|-----|--------------------|
| | ESTABILIZADA 12V 15A, IDEAL PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA; 32 CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO 16 CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V; 01 HD INTERNO (2TB) | | | | | |
| 92 | KIT 8 CÂMERAS DE SEGURANÇA FULL HD 1080P LITE 20 METROS INFRAVERMELHO + DVR + CABOS E ACESSÓRIOS. CONTEÚDO DO KIT: 01 DVR MULTI HD DE 8 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6MP IP; 08 CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD 1080P LITE 20 METROS BULLET; 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, COM 100MTS; 01 FONTE ESTABILIZADA 12V 10A, IDEAL PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA; 16 CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO. 08 CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V. 01 HD INTERNO (1TB). | KIT | FRAHM / AUDIOFRAHM | FGD2008L + FAHD202BP28 + ACESSÓRIOS | R\$ | R\$ |
| | | | | | 32 | 1.800,00 57.600,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ sob o nº 13.259/0001-67
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -

02 - M^{te} Aparecida M. Basto

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa FAVORIN INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.391.729/0001-85, estabelecida na R RONDONIA 186, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, QD 31 LT 01 SALA 03 na cidade de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- BA, neste ato representada por: RICARDO FAVORIN, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 858689901 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 935.236.705-78, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant. | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|---|---------|-----------|-----------|--------|--------------|----------------|
| 82 | GABINETE PARA PC TIPO GAMER PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PESADOS, CONTEUDO: PROCESSADOR: HEXA-CÓRE (12 TREADS), TURBO 4.4 GHZ OU SUPERIOR, DE 11ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE, 12 MB DE CACHE, COM GRÁFICO INTEGRADO. COOLER INSTALADO. MEMÓRIA: 16 GB (8X2) DDR4 DIMM, COM FREQUÊNCIA OPERAÇÃO DE 3.200 MHZ. VÍDEO OFF-BOARD: PLACA DE VÍDEO GTX 1650 4 GB GDDR6. ARMAZENAMENTO: SSD 1000 GB, M.2 2280 NVME, LEITURA APROXIMADA: 2100MB/S E | UND | Concórdia | GAMER TOP | 53 | R\$ 4.890,00 | R\$ 259.170,00 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Favorin Informática
CNPJ: 07.391.729/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|---|-----|--------|------------|------|--------------|------------------|
| | GRAVAÇÃO APROXIMADA: 1700MB/S. FORMATO: M.2 2280. PLACA MÃE COM DRIVERS ATUALIZADOS. REDE: 1 ENTRADA ETHERNET USB 3.0X2, USB 2.0X4 OU MAIS. PLACA WI-FI: PLACA DE REDE WIRELESS AC OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DE BOA QUALIDADE COM 600 WATTS REAIS OU MAIS; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU POSTERIOR LICENCIADO JÁ INSTALADO; EMBALAGEM CONTENDO: GABINETE E DEMAIS PEREIFÉRICOS COMO CABO DE FORÇA PADRÃO 3 PINOS, CD DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS DA PLACA MÃE E CERTIFICADO DE GARANTIA. GABINETE COM BOA REFRIGERAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | | | |
| 110 | NOTEBOOK 15,6" FULL HD (1920X1080), MEMÓRIA: 8 GB RAM DDR4 2666MHZ OU MAIOR, SSD 256 NVME OU MAIOR, PROCESSADOR: QUAD CORE (8 TREADS) DE 11ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.20 GHZ, 8 MB DE CACHE L3. SISTEMA: WINDOWS 10 PRO 64 BITS PORTUGUÊS DO BRASIL OU MAIS RECENTE LICENCIADO. CONTEÚDO DA CAIXA: NOTEBOOK, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | LENOVO | IDEAPAD 3i | 1009 | R\$ 3.206,66 | R\$ 3.235.519,94 |
| 111 | NOTEBOOK 4 GB DDR4 2400 MHZ, 128 SSD CELERON 4020 OU SIMILAR. VELOCIDADE: 1.1GHZ (2.8GHZ MAX TURBO). TAMANHO: 15.6". RESOLUÇÃO DE TELA: HD (1366 X 768) ANTIRREFLEXO. 2 USB OU MAIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, CARREGADOR, GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | LENOVO | IDEAPAD 3i | 300 | R\$ 1.795,00 | R\$ 538.500,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Favores Informáticas
CNPJ: 07.391.722/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;
3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3

Favortin Informática
CNPJ: 07.391.727/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Favorin Informática
CNPJ: 07.391.729/0001-85
FAVORIN INFORMATICA LTDA
CNPJ sob o nº 07.391.729/0001-85
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -

02 -

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2023, **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº R.G.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.850.995/0001-76**, estabelecida na R: 438, Nº 401, MORRETES na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representada por: **FILIPE LUIS BOHRER**, (*representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº 5922364 SESP SC, inscrito no CPF sob nº **083.146.179-97**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|--|---------|---------|---------|------------|--------------|--------------|
| 105 | MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGITAL: MARCA: KARSECT - MODELO: KR200 DM- REFERÊNCIA: 11932 - MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO - RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS - SISTEMA COM CHIP DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO ID - 16 FREQUÊNCIAS UHF EM | UND | KARSECT | KR200DM | 5 | R\$ 1.135,25 | R\$ 5.676,25 |

1

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|--|-----|------|--------|----|--------------|---------------|--|
| <p>CADA CANAL - DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA - VISOR DE LED COM INDICADOR DE BATERIA - SAÍDA XLR BALANCEADA E P10 - ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR 2X PILHAS 1,5V AA (TRANSMISSOR) - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SINAL: 470 ~ 698 MHZ - LARGURA DA BANDA: 2.5 MHZ - ALCANCE EFETIVO 50 METROS - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE ITENS INCLUSOS: - 2X TRANSMISSOR DE MÃO KST16 - 1X RECEPTOR KR200 - 1X FONTE BIVOLT DE ALIMENTAÇÃO COM CABO MINI USB - 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> | | | | | | | |
| <p>PAR MICROFONES SEM FIO: MICROFONE SEM FIO: UHF ONYX DUPLO DE MÃO TK-U220 OU SIMILAR 2 MICROFONES WIRELESS DE MÃO. SAÍDA DE ÁUDIO P-10 E BALANCEADA XLR, FREQUÊNCIAS FIXAS E DISTINTAS, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA. ACOMPANHA MALETA EM ABS, 4 PILHAS AA, CABO P-10 DE 1 METRO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> | PAR | LYCO | UH02MM | 10 | R\$ 1.290,00 | R\$ 12.900,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

- 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

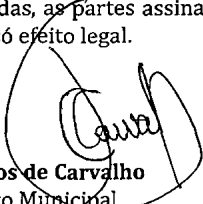
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

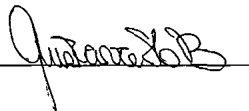

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

FILIFE LUIS
BOHRER:0831461799
7

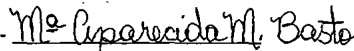
Assinado de forma digital por
FILIFE LUIS BOHRER:08314617997

COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
CNPJ nº 32.850.995/0001-76
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -



02 -



4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.888/0001-80, estabelecida na RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 78, NOSSA SENHORA DE LOURDES SALA 201 na cidade de CAXIAS DO SUL-RS, neste ato representada por: LEANA RODRIGUES DAL MOLIN, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 1096958796 SJS, inscrito no CPF sob nº 020.703.450-84, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
|------|--|---------|-------------|--------|------------|------------|--------------|
| 79 | FRAGMENTADORA/TRITURADOR DE PAPEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 12 FOLHAS TAMANHO DO CESTO (L): 25 FRAGMENTA CD/ DVD: SIM NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3 | UND | COUNTERTECH | CD216P | 9 | R\$ 991,74 | R\$ 8.925,66 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ CORRENTE (A): 3,3 POTÊNCIA (WATTS): 320 TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220 TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45 VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5 INTENS. DE RUÍDO (DB): 72 CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 3 CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60 DIMENSÕES APROXIMADAS: A X P X L: 367 X 251 X 464 PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 6,7. | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

Digitizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

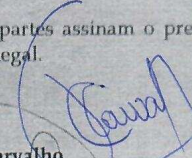
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

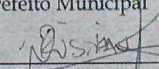
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

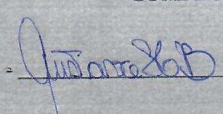
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

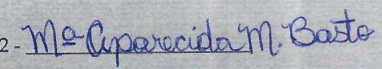
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ sob o nº 40.214.888/0001-80
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa W F DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.108.146/0001-89, estabelecida na AVENIDA WINSTON CHURCHILL 1660, COLISEU SALA 05 na cidade de LONDRINA-PR, neste ato representada por: WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 6590002-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 043.977.809-35, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|--|---------|--------------|----------------------|-------|--------------|---------------|
| 30 | CÂMERA ESTILO GOPRO. COR PRETA. À PROVA D'ÁGUA COM LCD FRONTAL, VÍDEO EM 5K, FOTO DE 20 MP, TRANSMISSÃO AO VIVO EM 1080P, WEBCAM, HYPERSMOOTH 3.0. CONEXÃO: ?BLUETOOTH, WI-FI, UBS. ?ALIMENTADO A BATERIA. | UND | MARCA: GOPRO | MODELO: HERO 9 BLACK | 4 | R\$ 2.880,00 | R\$ 11.520,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

W F DE ALMEIDA
CNPJ sob o nº 31.108.146/0001-89
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -

02 -

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram ferecidos pela empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-ms, neste ato representada por: TIAGO SHIGEMOTO, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 001154839 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 701.462.171-87, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos diversos de Informática, Equipamentos de som, Áudio, Vídeo e Acessórios afins, para atendimento as demandas do gabinete do prefeito e demais Secretarias solicitantes de acordo as especificações neste Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quant. | Vi. Unit. | Vi. Total |
|------|--|---------|----------|----------|--------|------------|--------------|
| 7 | BATERIA DE LÍTIO CR 2032. BATERIA DE LÍTIO, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: PLACA-MÃES, CALCULADORAS, AGENDAS ELETRÔNICAS, BRINQUEDOS, MINI BALANÇAS, CONTROLES, ETC. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. | UND | ELGIN | ELGIN | 105 | R\$ 8,39 | R\$ 880,95 |
| 9 | BOLSA PARA ARMAZENAMENTO DE CÂMERA, E DUAS LENTES E FLASH EXTERNO. | UND | Genérica | Genérica | 6 | R\$ 264,80 | R\$ 1.588,80 |
| 11 | CABO CI 2 PARES. ROLO COM 100 METROS. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. | ROLO | MULTITOC | MULTITOC | 20 | R\$ 294,98 | R\$ 5.899,60 |
| 17 | CABO DE REDE, CATEGORIA 5E. PRODUZIDO COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24 AWG, | ROLO | MEGATRON | MEGATRON | 26 | R\$ 354,08 | R\$ 9.206,08 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | |
|-----|---|-----|------------|------------|-----|------------|---------------|
| | ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS PARA AUTO NEGOCIAÇÃO. ROLO COM 100M | | | | | | |
| 23 | CAIXA ACUSTICA COM TRAFÓ 70V(25W)(BRANCO)PAR: ALTO FALANTES: WOOFER DE 4" E 1 TWEETER DE 0,5" POTÊNCIA: 25W RMS IMPEDÂNCIA: 70V RESPOSTA FREQUÊNCIA: 100HZ~20KHZ DIMENSÕES: 140X205X125MM COR: BRANCA | UND | HAYONIK | HAYONIK | 10 | R\$ 629,99 | R\$ 6.299,90 |
| 59 | CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. | PC | FGB MAIS | FGB MAIS | 30 | R\$ 34,52 | R\$ 1.035,60 |
| 61 | CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO. ACOMPANHA UM CONJUNTO DE 4 PILHAS. PRODUTO SIMILAR. COMPOSTO DE PLASTICO COM BOTÕES EMBORRACHADOS. UTILIZA 2 PILHAS AAA. | UND | Chip Sce | Chip Sce | 222 | R\$ 69,99 | R\$ 15.537,78 |
| 66 | EMENDA COM GEL LINEAR. PARA REALIZAR EMENDAS DE FIOS DE CABOS TELEFÔNICOS. KIT COM 10 PEÇAS. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. | KIT | BARGOA | BARGOA | 60 | R\$ 13,50 | R\$ 810,00 |
| 73 | FIO BICOLOR PARALELO 2: CABO PARALELO VERMELHO C/ PRETO BICOLOR 2 X 12 (2 X 2,5 MM). ROLO COM 100 METROS; FABRICANTE: INFINITY; FIO PARALELO VERMELHO / PRETO 2,5 MM 100 METROS - CABO VERMELHO / PRETO EXTRA FLEXÍVEL -ROLO DE 100 METROS -COMPOSIÇÃO ALCU + PVC | UND | FOXLUX | FOXLUX | 20 | R\$ 514,66 | R\$ 10.293,20 |
| 98 | MEMÓRIA DDR3 SDRAM, TIPO PC3-10600, 1333MHZ, CAPACIDADE DE 2 GB (1X2) 240-PIN, VOLTAGEM 1.5V. APLICAÇÃO DESKTOP. | UND | Markvision | Markvision | 104 | R\$ 78,34 | R\$ 8.147,36 |
| 115 | PLACA DE REDE MINI PCI-E. 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45. UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M). CONTEÚDO DO PACOTE: ADAPTADOR DE REDE. CD DE RECURSOS. GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. | UND | DEX | DEX | 65 | R\$ 131,71 | R\$ 8.561,15 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;
3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

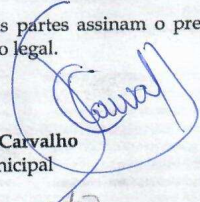
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

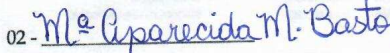
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 -  M^{te} Aparecida M. Basto

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2252/2023

Aos 30 dias do mês de novembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro -São Desidério - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **UNICA FACILITIES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.924/0001-60, estabelecida na Av. Luís Viana Filho, 6462, Edifício Wall Strett, Sala 1216, Bloco A, Salvador/BA, CEP: 41.680-400, neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Martins, (Representante legal) portador da Carteira de Identidade RG nº 30573413, SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 305.738.888-41, doravante denominado **COMPROMITENTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e demais legislações descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, correspondente ao Processo Administrativo nº 2252/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo, operacional e técnico, para atender às necessidades do Município de São Desidério/BA, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 2252/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| ITEM | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | HORA EXTRA 50% | HORA EXTRA 100% |
|------|---------------------------------------|---------------|-------|--------|--------------|----------------|----------------|-----------------|
| 1 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | 44 HORAS | POSTO | 80 | R\$ 3.160,01 | R\$ 252.800,80 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 2 | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | 44 HORAS | POSTO | 10 | R\$ 3.160,01 | R\$ 31.600,10 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 3 | AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA | 44 HORAS | POSTO | 10 | R\$ 3.190,08 | R\$ 31.900,80 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 4 | AUXILIAR DE CARPINTEIRO | 44 HORAS | POSTO | 4 | R\$ 3.178,73 | R\$ 12.714,92 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 5 | AUXILIAR DE COZINHA | 44 HORAS | POSTO | 10 | R\$ 3.190,57 | R\$ 31.905,70 | R\$ 19,95 | R\$ 26,6 |
| 6 | AUXILIAR DE MECÂNICO | 44 HORAS | POSTO | 6 | R\$ 3.594,54 | R\$ 21.567,24 | R\$ 21,94 | R\$ 29,25 |
| 7 | AUXILIAR DE PEDREIRO | 44 HORAS | POSTO | 40 | R\$ 3.567,08 | R\$ 142.683,20 | R\$ 21,75 | R\$ 29 |
| 8 | AUXILIAR DE SALA | 44 HORAS | POSTO | 30 | R\$ 3.160,01 | R\$ 94.800,30 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 9 | AUX. DE SAUDE BUCAL C/ INSSAL 20% | 44 HORAS | POSTO | 35 | R\$ 4.682,33 | R\$ 163.881,55 | R\$ 28,77 | R\$ 38,36 |
| 10 | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS C/INSSAL.20 % | 22 HORAS | POSTO | 40 | R\$ 2.001,23 | R\$ 80.049,20 | R\$ 11,96 | R\$ 15,94 |
| 11 | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS C/INSSAL.20 % | 44 HORAS | POSTO | 130 | R\$ 3.754,94 | R\$ 488.142,20 | R\$ 23,91 | R\$ 31,89 |
| 12 | BORRACHEIRO | 44 HORAS | POSTO | 4 | R\$ 3.174,41 | R\$ 12.697,64 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 13 | BRIGADISTA C/ PERIC. 30% | 44 HORAS | POSTO | 10 | R\$ 5.596,41 | R\$ 55.964,10 | R\$ 25,91 | R\$ 34,55 |
| 14 | CARPINTEIRO | 44 HORAS | POSTO | 4 | R\$ 4.814,88 | R\$ 19.259,52 | R\$ 30,25 | R\$ 40,33 |
| 15 | COZINHEIRA | 44 HORAS | POSTO | 40 | R\$ 3.273,78 | R\$ 130.951,20 | R\$ 20,36 | R\$ 27,15 |
| 16 | CUIDADOR | 44 HORAS | POSTO | 100 | R\$ 3.160,01 | R\$ 316.001,00 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 17 | CUIDADOR DE IDOSOS | 44 HORAS | POSTO | 15 | R\$ 3.160,01 | R\$ 47.400,15 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 18 | EDUCADOR AMBIENTAL | 44 HORAS | POSTO | 2 | R\$ 3.146,75 | R\$ 6.293,50 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 19 | ELETRICISTA AUTOMOTIVO | 44 HORAS | POSTO | 5 | R\$ 3.713,74 | R\$ 18.568,70 | R\$ 22,79 | R\$ 30,38 |
| 20 | ELETRICISTA I | 44 HORAS | POSTO | 10 | R\$ 3.891,44 | R\$ 38.914,40 | R\$ 22,79 | R\$ 30,38 |
| 21 | ELETRICISTA II | 44 HORAS | POSTO | 8 | R\$ 6.316,78 | R\$ 50.534,24 | R\$ 39,32 | R\$ 52,43 |
| 22 | ENCANADOR | 44 HORAS | POSTO | 6 | R\$ 4.819,08 | R\$ 28.914,48 | R\$ 30,25 | R\$ 40,33 |
| 23 | ENGENHEIRO SANITARISTA | 44 HORAS | POSTO | 1 | R\$ 8.327,99 | R\$ 8.327,99 | R\$ 54,31 | R\$ 72,42 |

Praça Emerson Barbosa, n° 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | | |
|----|--|----------|-------|-----|--------------|------------------|-----------|-----------|
| 24 | GARI C/ INSA-40% | 22 HORAS | POSTO | 100 | R\$ 2.333,77 | R\$ 233.377,00 | R\$ 13,95 | R\$ 18,6 |
| 25 | GARI C/ INSA-40% | 44 HORAS | POSTO | 250 | R\$ 4.379,56 | R\$ 1.094.890,00 | R\$ 27,9 | R\$ 37,2 |
| 26 | INSPECTOR ESCOLAR | 44 HORAS | POSTO | 8 | R\$ 3.160,01 | R\$ 25.280,08 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 27 | INSTRUTOR DE CAPOEIRA | 44 HORAS | POSTO | 4 | R\$ 3.151,09 | R\$ 12.604,36 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 28 | INSTRUTOR DE ESPORTES | 44 HORAS | POSTO | 6 | R\$ 3.160,01 | R\$ 18.960,06 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 29 | INSTRUTOR DE MÚSICA | 44 HORAS | POSTO | 6 | R\$ 3.160,01 | R\$ 18.960,06 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 30 | INSTRUTOR DE VIOLÃO | 44 HORAS | POSTO | 2 | R\$ 3.160,01 | R\$ 6.320,02 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 31 | INTERPRETE DE LIBRAS | 44 HORAS | POSTO | 6 | R\$ 3.160,01 | R\$ 18.960,06 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 32 | LAVADOR DE CARROS | 44 HORAS | POSTO | 3 | R\$ 3.188,31 | R\$ 9.564,93 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 33 | MERENDEIRA | 44 HORAS | POSTO | 75 | R\$ 3.194,75 | R\$ 239.606,25 | R\$ 20,03 | R\$ 26,71 |
| 34 | MONITOR DE ARTE E ARTESANATO | 44 HORAS | POSTO | 5 | R\$ 3.160,01 | R\$ 15.800,05 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 35 | MONITOR DE CRECHE | 44 HORAS | POSTO | 50 | R\$ 3.160,01 | R\$ 158.000,50 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 36 | MONITOR DE INFORMÁTICA | 44 HORAS | POSTO | 8 | R\$ 3.160,01 | R\$ 25.280,08 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 37 | MONITOR DE ÔNIBUS | 44 HORAS | POSTO | 80 | R\$ 3.160,01 | R\$ 252.800,80 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| 38 | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA C/ INSA. 2% | 44 HORAS | POSTO | 60 | R\$ 5.820,72 | R\$ 349.243,20 | R\$ 36,87 | R\$ 49,16 |
| 39 | MOTORISTA DE CARRO GRANDE | 44 HORAS | POSTO | 100 | R\$ 5.829,09 | R\$ 582.909,00 | R\$ 37,27 | R\$ 49,7 |
| 40 | MOTORISTA DE CARRO PEQUENO | 44 HORAS | POSTO | 82 | R\$ 4.414,12 | R\$ 361.957,84 | R\$ 27,63 | R\$ 36,84 |
| 41 | OPERADOR DE MÁQUINA PESADA C/ PERIC. 30% | 44 HORAS | POSTO | 6 | R\$ 5.642,64 | R\$ 33.855,84 | R\$ 35,91 | R\$ 47,88 |
| 42 | PEDREIRO | 44 HORAS | POSTO | 36 | R\$ 4.821,82 | R\$ 173.585,52 | R\$ 30,25 | R\$ 40,33 |
| 43 | PINTOR | 44 HORAS | POSTO | 8 | R\$ 4.811,75 | R\$ 38.494,00 | R\$ 30,25 | R\$ 40,33 |
| 44 | PODADOR | 44 HORAS | POSTO | 6 | R\$ 3.330,73 | R\$ 19.984,38 | R\$ 20,94 | R\$ 27,92 |
| 45 | PORTEIRO | 44 HORAS | POSTO | 60 | R\$ 3.320,08 | R\$ 199.204,80 | R\$ 21,02 | R\$ 28,03 |
| 46 | RECEPCIONISTA I | 44 HORAS | POSTO | 50 | R\$ 3.208,60 | R\$ 160.430,00 | R\$ 20,26 | R\$ 27,02 |
| 47 | SECRETÁRIA | 44 HORAS | POSTO | 50 | R\$ 3.208,60 | R\$ 160.430,00 | R\$ 20,26 | R\$ 27,02 |
| 48 | SOLDADOR C/ PERIC. 30% | 44 HORAS | POSTO | 4 | R\$ 6.329,89 | R\$ 25.319,56 | R\$ 39,32 | R\$ 52,43 |
| 49 | TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA C/ INSA. 40% | 44 HORAS | POSTO | 10 | R\$ 4.927,52 | R\$ 49.275,20 | R\$ 30,6 | R\$ 40,8 |

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------------------|-------|-----|---------------|---------------------------|-----------|-----------|
| 50 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM C/ INSL. 20% | 44 HORAS | POSTO | 104 | R\$ 8.561,13 | R\$ 890.357,52 | R\$ 54,15 | R\$ 72,2 |
| 51 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM C/ INSL. 20% DIURNO | 12 X 36 HORAS | POSTO | 1 | R\$ 18.204,28 | R\$ 18.204,28 | - | - |
| 52 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM C/ INSL. 20% NOTURNO | 12 X 36 HORAS | POSTO | 1 | R\$ 21.067,08 | R\$ 21.067,08 | - | - |
| 53 | TÉC. EM ENFERMAGEM C/ INSL. 20% PLANTONISTA | 24 X 72 HORAS | POSTO | 1 | R\$ 39.271,36 | R\$ 39.271,36 | - | - |
| 54 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA C/ INSL. 40% | 44 HORAS | POSTO | 8 | R\$ 7.301,74 | R\$ 58.413,92 | R\$ 44,54 | R\$ 59,38 |
| 55 | TELEFONISTA | 36 HORAS + FOLGUISTA | POSTO | 5 | R\$ 4.140,92 | R\$ 20.704,60 | - | - |
| 56 | VIGILANTE C/ PERIC. 30% | 44 HORAS | POSTO | 90 | R\$ 4.057,75 | R\$ 365.197,50 | R\$ 26,04 | R\$ 34,73 |
| 57 | VIGILANTE C/ PERIC. 30% DIURNO | 12 X 36 HORAS | POSTO | 80 | R\$ 8.635,96 | R\$ 690.876,80 | - | - |
| 58 | VIGILANTE C/ PERIC. 30% NOTURNO | 12 X 36 HORAS | POSTO | 60 | R\$ 10.012,96 | R\$ 600.777,60 | - | - |
| 59 | ZELADOR | 44 HORAS | POSTO | 100 | R\$ 3.175,05 | R\$ 317.505,00 | R\$ 19,93 | R\$ 26,58 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | | | R\$ 9.393.342,18 | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 112.720.106,16 | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Emerson Barbosa, n° 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

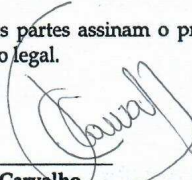
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.



José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal



UNICA FACILITIES E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.564.924/0001-60
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

6



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2023

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.554.267/0001-84, estabelecida à Rua do Alecrim, nº 68, Bairro Serra do Mimo, Complemento: Unidade 03, Quadra 01 Lotes 01 e 02, neste ato representada por: Marcos Aurélio de Jesus Nascimento, (Representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 749278331 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 606.677.455-72, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para lavanderia do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023:

| PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA | | | | | | |
|--------------------------------|--|-------|--------|-------------|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | Acidulante e neutralizante líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, balde de 30 litros (Umectante). Composição: agente redutores e água.P. Ativo bissulfito de sódio. Validade mínima de 18 meses. (0,5 a 2 ml/kg de roupas). | BALDE | 100 | NIPPON | R\$659,00 | R\$65.900,00 |
| 2 | Álcool etílico em gel 70%, solução Antisséptica uso externo com sistema de válvula dosadora. P. ativo: Álcool etílico. Embalagem com 12 unidades de 500 ml, validade mínima de 18 meses. | CAIXA | 500 | CICLO FARMA | R\$87,50 | R\$43.750,00 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|----------------|-------------|---------------|
| 3 | Alvejante e desinfetante de tecidos de algodão e poliéster/algodão, com alta performance para remoção de manchas pigmentadas. Com pH entre 12,0 e 14,0, aspecto líquido límpido na cor amarela. Contendo em sua formulação: Hipoclorito de sódio, Teor de ativo Cl2: 10,125% (Ao final do prazo de validade - Teor Cloro ativo: min. 5,585% p/p Cl2), sequestrante e estabilizante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto. | BALDE | 300 | NIPPON | R\$390,00 | R\$117.000,00 |
| 4 | Amaciante concentrado ideal para lavanderias hospitalares. Com aspecto líquido, pH entre 2,6 e 3,2. Contendo em sua formulação: corante, coadjuvante, di-me sulfato quaternizado, fragrância e conservante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto. | BALDE | 300 | NIPPON | R\$340,00 | R\$102.000,00 |
| 8 | Carro cuba com capacidade para aprox 430 l, com tampa, dreno para escoamento de líquido, fabricado em polietileno de alta resistência. | UND | 20 | LAR PLASTICO S | R\$2.180,00 | R\$43.600,00 |
| 10 | Cera líquida acrílica para galão tratamento impermeabilizante de pisos, coadjuvante, agente nivelador, mulsão de cera de polietileno, agente antiredepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante e veículo. Embalagem com 5 litros, validade mínima de 18 meses. | GALÃO | 100 | RENKO | R\$162,00 | R\$16.200,00 |
| 11 | Conjunto Balde Espremedor Doblô aprox 33 Litros com Sistema Divisor de Águas, divisor não removível, dreno, rodas, e um espremedor de pressão horizontal | UND | 150 | JSN | R\$443,00 | R\$66.450,00 |
| 13 | Desinfetante hospitalar. componentes: veículo corante, questrante, tamponentes, solventes, cloreto de aquidimetil, benzil, amônio e cloreto de didecil metil amônio (para limpeza e desinfecção de ambientes) 5litros. | GALÃO | 400 | RENKO | R\$80,00 | R\$32.000,00 |

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | |
|----|---|-------|------|-------------|-----------|---------------|
| 14 | Detergente enzimático com dupla ação de enzimas protease associada a uma enzima amilase, a ser utilizado em manchas recentes e ressecadas e envelhecidas .PH 9,0. Embalagem de 20 litros. Validade mínima de 12 meses. | BALDE | 600 | RENKO | R\$925,00 | R\$555.000,00 |
| 15 | Detergente enzimático quatro enzimas, destinados a limpeza de resíduos orgânicos em equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e odontológicos. Conservantes 5- cloro, 2- 6.013.33 metil- 3, izotizolona e 2- metil, 3- izotizolona, nonilfenol etoxilado, estabilizante, solvente e água purificada. Embalagem 5 litros, validade mínima 24 meses. | GALÃO | 400 | CICLO FARMA | R\$115,00 | R\$46.000,00 |
| 16 | Detergente Hospitalar, galão com 5 litros. Componentes: Tensoativo aniônico, agente de controle de pH, coadjuvante, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: mistura de ácido dodecil benzeno sulfônico e lauril éter sulfato de sódio (tensoativos aniônicos -7,0%). Validade mínima 18 meses. | GALÃO | 400 | RIOQUIMIC A | R\$113,00 | R\$45.200,00 |
| 17 | Detergente líquido, concentrado para lavagem de roupas hospitalar, balde de 20 litros. Composição: Tensoativos não iônicos, desnaturante, branqueador óptico, solvente, conservante e água .P. Ativo: Ninil fenol poliglicol éter. Validade mínima de 18 meses. (1 a 7 ml/kg de roupa). | BALDE | 240 | NIPPON | R\$485,00 | R\$116.400,00 |
| 19 | Hipoclorito de sódio, desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, estabilizante com 1% de cloro ativo. Embalagem 5 Litros. Validade mínima de 06 meses | GALÃO | 4200 | CICLO FARMA | R\$10,92 | R\$45.864,00 |
| 20 | Hipoclorito de sódio, desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, estabilizante com 2,5% de cloro ativo. Embalagem 5 Litros. Validade mínima de 06 meses. | GALÃO | 1700 | CICLO FARMA | R\$13,52 | R\$22.984,00 |
| 21 | Limpador multiuso, limpador concentrado a base de peróxido de hidrogênio com tensoativos iodegradáveis de última geração, livre de fosfato, EDTA, monifenol, amônia e solventes. Galão com 5 litros. Composição: água tensoativos não iônicos, acidificante, coadjuvante, fragrância e corante. Validade mínima de 12 meses. | GALÃO | 700 | RENKO | R\$79,90 | R\$55.930,00 |
| 22 | Luva de borracha látex par natural, antiderrapante, interior 100% algodão cano curto tamanho G. | PAR | 1500 | VOLK | R\$3,10 | R\$4.650,00 |

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | |
|----|--|-------|------|-----------|-----------|--------------|
| 23 | Luva de borracha látex par natural, antiderrapante, interior 100% algodão cano curto tamanho M. | PAR | 3000 | VOLK | R\$3,30 | R\$9.900,00 |
| 24 | Luva de borracha látex par natural, antiderrapante, interior 100% algodão cano curto tamanho P. | PAR | 3000 | VOLK | R\$3,40 | R\$10.200,00 |
| 25 | Luva de borracha látex par natural, antiderrapante, interior 100% algodão cano longo tamanho G. | PAR | 800 | VOLK | R\$10,00 | R\$8.000,00 |
| 26 | Luva de borracha látex par natural, antiderrapante, interior 100% algodão cano longo tamanho M. | PAR | 1300 | VOLK | R\$10,00 | R\$13.000,00 |
| 27 | Luva de borracha látex par natural, antiderrapante, interior 100% algodão cano Longo tamanho P. | PAR | 1300 | VOLK | R\$10,00 | R\$13.000,00 |
| 28 | Máscara respiratória com filtro azul: Respirador descartável tipo dobrável classe PFF-3 c/ válvula - cor azul | UND | 700 | M.F.Q | R\$1,55 | R\$1.085,00 |
| 29 | Pá para coleta de lixo retrátil e com mini vassoura | UND | 100 | CERTEC | R\$54,50 | R\$5.450,00 |
| 31 | Produto alcalino indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos de algodão e poliéster/algodão com sujidade pesada reforçando a ação do detergente. Com aspecto líquido límpido, incolor, pH entre 12,5 e 13,5. Apresenta em sua composição 30 - 35% de Alcalinidade Livre, 30 - 35% de Alcalinidade Total, Hidróxido de sódio e sequestrante. O produto deverá estar armazenado em embalagem plástica de 20 litros, devendo a mesma estar rotulada com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. OBS.: O licitante deverá fornecer em comodato sistema eletrônico para dosagem automática para uso da receita do produto. | BALDE | 300 | NIPPON | R\$315,00 | R\$94.500,00 |
| 32 | Produto Antiferrugem indicado como acidulante e removedor de ferrugem no processo de lavagem, ou em uso local de roupas brancas ou coloridas, embalagem de 5 litros. Composição: Solução de agentes redutores e ácidos orgânicos. Validade mínima de 18 meses. | BALDE | 200 | NIPPON | R\$68,87 | R\$13.774,00 |
| 33 | Pulverizador, material em polipropileno, que possua opção de jato dirigido ou em leque, capacidade para 1 litro. | UND | 500 | BRALIMPIA | R\$13,00 | R\$6.500,00 |
| 34 | Refil MOP úmido em algodão e poliéster, ponta cortada, cintas de amarração 340 g. | UND | 550 | CERTEC | R\$25,00 | R\$13.750,00 |
| 36 | Rodo com borracha dupla em unidade polietileno e cabo em alumínio com base em plástico de aprox 60 cm. | UND | 2000 | RODO BEM | R\$26,40 | R\$52.800,00 |
| 37 | Sabonete líquido antisséptico, galão. P. ativo: triclosan: 0,5% min. 2,4,4- tricloro-2- hidroxi- difeniléter). | GALÃO | 700 | MEYOR'S | R\$59,25 | R\$41.475,00 |

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | Embalagem de 5 litros. | | | | | |
|--------------------|---|-----|------|--------------|-----------|-----------------------------|
| 38 | Saco para lixo com capacidade para 100 litros, destinado ao uso para lixos hospitalares infectantes ou contaminado, não possível de separação. Classe I largura 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem 12, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades devendo ser informado a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, "uso exclusivo para lixo infectante" e "Saco não adequado para conteúdos perfurantes" o produto deverá atender as normas técnicas vigentes e em especial a NBR 9191, ea resolução CONAMA 275/04/2001. | PCT | 1500 | TEKPLAST | R\$63,00 | R\$94.500,00 |
| 39 | Saco para lixo hospitalar infectante ou contaminado, capacidade para 60 litros, classe I, larguras 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem 12, na cor leitoso. Embalagem: pacote com 100 unidades a embalagem deverá conter, marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, uso exclusivo para lixo infectante" e "Saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender as normas técnicas vigentes em especial a NBR 9191 e a resolução CONAMA 275/04/2001. | PCT | 2000 | TEKPLAST | R\$36,70 | R\$73.400,00 |
| 41 | Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade. Dimensões aprox 50 x 70cm, fardo com 100 unidades | PCT | 5000 | CHACCHI O | R\$119,00 | R\$595.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.425.262,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

5

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
MARCOS AURELIO DE JESUS por MARCOS AURELIO DE
NASCIMENTO:60667745572 JESUS
NASCIMENTO:60667745572

AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,
Inscrito no CNPJ nº 10.554.267/0001- 84
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Mariana Paes 02 - Quintana SGB

7

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2023.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **COMERCIAL VALOIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.493.204./0001-87, estabelecida na Rua Dom Pedro I, 244, Sandra Regina, Barreiras/BA, neste ato representado pelo Sr. **Silvania Valois de oliveira Santos**, (sócia proprietária) portadora da Carteira de Identidade RG nº 0939377179 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 800.394.725-15, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para lavanderia do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-------|-----------|-------------------|-------------------|
| 5 | Avental em plástico PVC, forrado branco. | UND | 3.000 | PLASTCOR | R\$ 10,15 | R\$ 30.450,00 |
| 6 | Cabo de alumínio de 22 mm de diâmetro x 1.4 m de altura com garra para fixação do refil MOP úmido. | UND | 300 | NOBRE | R\$ 34,20 | R\$ 10.260,00 |
| 7 | Carro com rodas giratórias e espremedor de pressão horizontal composto por 02 baldes de 50 litros, sendo um na cor vermelha e outro na cor azul. | UND | 35 | BRALIMPIA | R\$ 660,00 | R\$ 23.100,00 |

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

| | | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-------|-----------|--------------|-----------------------|
| 9 | Carro Funcional modular para higiene e transporte de resíduos, material em polipropileno contendo: O Balde Dobló 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora previne acidentes como escorregões nos ambientes que estão sendo limpos. | UND | 35 | BRALIMPIA | R\$ 1.790,00 | R\$ 62.650,00 |
| 12 | Conjunto MPO pó em alta resistência 60 cm x 15 cm, com cabo de alumínio 22 x 1,40 m. | UND | 100 | NOBRE | R\$ 118,00 | R\$ 11.800,00 |
| 18 | Escova de limpeza lava roupa plástica, base oval com cerdas de nylon. | UND | 1.500 | PURA CASA | R\$ 3,70 | R\$ 5.550,00 |
| 30 | Papel Toalha bobina, branco, alta qualidade, 100% celulose virgem branca, caixa com 12 bobinas de aprox 270 M | CAIXA | 1.500 | QUALILUX | R\$ 340,00 | R\$ 510.000,00 |
| 35 | Refil MPO pó, 100% Acrílico aprox 60 cm. | UND | 350 | NOBRE | R\$ 44,00 | R\$ 15.400,00 |
| 40 | Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade. Dimensões aprox: 30 x 50 cm, fardo com 100 und. | PCT | 5.000 | TOP | R\$ 32,00 | R\$ 160.000,00 |
| Total dos Itens: | | | | | | R\$ 829.210,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.


CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.


11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

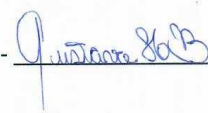

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

SILVANIA VALOIS DE
OLIVEIRA
SANTOS:80039472515

Assinado de forma digital por
SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA
SANTOS:80039472515

COMERCIAL VALOIES LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 44.493.204./0001-87
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PORTARIAS Nº 084 A Nº 086



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 084/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessora Técnico, junto ao Gabinete do Prefeito, a Sra. KELLY DE OLIVEIRA PORTELA MATOS, portadora do RG nº 11.690.126-80 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 085/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador de Saúde e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenadora de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. RENATA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO, portadora do RG nº 13.970.425-67 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 086/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Iluminação Urbana e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe do Setor de Iluminação Urbana, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, o Sr. ADNOELSON BATISTA DOS SANTOS, portador do RG nº 09.035.480-03 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIA Nº 087/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 087/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador Pedagógico Escolar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. BARBARA FERNANDA CHARNESKI SCHIFFLER, portadora do RG nº 14.770.768-40 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

JOSE CARLOS DE CARVALHO:68731280587
280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.03.01 10:47:38
-03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIA Nº 088/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 088/2024 DE, 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador Pedagógico Escolar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. EMANUELLA PEREIRA DE JESUS, portadora do RG nº 15.105.382-08 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

JOSE CARLOS DE CARVALHO:68731280587
1280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.03.01 10:45:01
03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de março de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.465/2023
CONTRATO Nº 031/2024

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, bem como iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

CONTRATADO: PREPOSTE PRE MOLDADOS EIRELI, Inscrito no CNPJ nº 27.585.243/0001-95

VALOR TOTAL R\$ 6.772.080,00 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitenta reais)

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será até o dia 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

São Desidério/BA, 01 de março de 2024



EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2252/2023
CONTRATO Nº 032/2024**

DO OBJETO

Registro de Preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo, operacional e técnico, para atender às necessidades do Município de São Desidério/BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

**CONTRATADO: UNICA FACILITIES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
07.564.924/0001-60**

VALOR: R\$ 19.049.867,64 (dezenove milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

São Desidério/BA, 01 de março de 2024

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. A Comissão de Licitação do Município de São Desidério/BA torna público para ciência dos interessados, que após a abertura de prazo recursal à vista das normas estabelecidas no ato convocatório da Tomada de Preço 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra: **Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no povoado de Ribeirão e duas praças no povoado de samambaia no município de São Desidério/BA.** A Comissão informa que não houve interposição de recurso, sendo assim torna publico que a sessão de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo em epígrafe, será no dia 06 de março de 2024, às 09:00 horas, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal São Desidério/BA. São Desidério/BA, 01 de março de 2024. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Presidente da Comissão.